



## PORTARIA Nº 017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

**Art. 1º** Designar a pessoa abaixo qualificada como “agente responsável pela condução de processos de Licitação e Contratação direta” no âmbito da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, conforme indicado na presente Portaria;

**§ 1º** – Os processos licitatórios e Contratação direta serão conduzidos pelo agente público:

**I. Agente de Contratação:**

Gleibson Ferreira de Lima

CPF nº: [REDACTED]

E-mail: [cobjcontroleinterno@gmail.com](mailto:cobjcontroleinterno@gmail.com)

**II. Equipe de Apoio:**

**Membro titular:** Fernanda Virginia da Silva

CPF nº: [REDACTED]

E-mail: [camara@camarabomjardim.pe.gov.br](mailto:camara@camarabomjardim.pe.gov.br)

**Membro titular:** Joely Maria Cristovão da Silva

CPF nº: [REDACTED]

E-mail: [camara@camarabomjardim.pe.gov.br](mailto:camara@camarabomjardim.pe.gov.br)

**§ 2º** – Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, o agente público indicado no inciso do §1º deste artigo constituirão, sob a condução do primeiro a Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

# PODER LEGISLATIVO

CASA DESEM [REDACTED] BORGE [REDACTED]

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

LENILSON SANTOS  
DE  
LIMA:03878247400

Assinado de forma digital  
por LENILSON SANTOS DE  
LIMA:03878247400  
Dados: 2022.02.04 14:43:07  
-03'00'

Lenilson Santos de Lima  
Presidente da Câmara



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/63-20250725143150.pdf  
assinado por: idUser 261

## PORTARIA

### Nº. 017/ 2022 - A

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de Assessor Parlamentar é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;

**CONSIDERANDO** que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base a Assessor Parlamentar;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor **BRENO JOSÉ DA SILVA**, Assessor Parlamentar, Símbolo AP-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

  
**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

